



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13255-00.97.2017.5.13.000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 102/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/10/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de cargos efetivos deste Tribunal, com habilidades específicas; e

CONSIDERANDO a possibilidade de transformação de áreas/especialidades de cargos vagos já existentes, condicionada a conveniência e oportunidade administrativa, com fulcro no art. 6º da Portaria Conjunta N. 03, de 31 de maio de 2007, no art. 5º da RA N. 047/2008 do CSJT, reproduzido pela RA N. 070/2008, deste Regional,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Alterar a área/especialidade de 17 (dezessete) cargos efetivos vagos, sendo 01 (um) cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, 08 (oito) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade, Apoio de Serviços Diversos, 03 (três) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade, Telecomunicações e Eletricidade, 01 (um) cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade, Edificações e Metalurgia, 02 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade, Carpintaria e Marcenaria e 02 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade, Artes Gráficas, integrante do quadro permanente de pessoal deste Tribunal para 17 (dezessete) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Deferida juntada de votos a Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Ubiratan Moreira Delgado e Carlos Coelho de Miranda Freire; Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, em gozo de férias regulamentares, foi convocado, nos termos do art. 29 do RITRT13, para a garantia de quorum mínimo de funcionamento do Tribunal; Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho; Ausentes, em virtude de licença médica, Sua Excelência a Senhora Desembaragadora Ana Maria Ferreira Madruga e, em usufruto de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo Trajano.

EM 23/10/2017 10:34:00 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D1E7EF7A13.A9BF73FE76.F9504F8E27.FD12A691EA
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)